

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: **321/2023**
Protocolo nº: 18.541.447-7
Interessado: Departamento de logística para Contratações Públicas – DECON
Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 146/2022 – SRP – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
Data: 07/02/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 146/2022– SRP, tipo menor preço, composto por 34 (trinta e quatro) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual prestação de serviços continuados de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ÂMBITO ESTADUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 4162/4377 – mov. 285/Vol. 01). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Paraná.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	01, 04, 13, 14, 15, 18, 28, 31, 32 e 34
COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	77.637.684/0001-61	07, 16, 17 e 22
CS BRASIL FROTAS LTDA.	27.595.780/0001-16	02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 33
<i>Em andamento (fase recursal)¹</i>	-	12

3. Após a divulgação do resultado da disputa, houve manifestação de intenção de recursos pelas seguintes empresas:

- **CS BRASIL FROTAS S.A.**, manifestou a intenção de recurso contra decisão do Pregoeiro, de classificação da empresa COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, quanto aos Lotes 07, 16, 17 e 22. As razões de recurso na íntegra encontram-se às fls. 7009/7018. Na sequência, houve apresentação de contrarrazões pela empresa COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, fls. 7029/7031;

¹ Conforme o Despacho nº 78/2023/SEAP/DECON/DL (fls. 7238 – mov. 613), “Considerando a uma melhor análise do recurso apresentado **para o lote 12**, bem como eminente necessidade da administração para a realização do serviço a ser licitado, o lote 12 ficará para homologação futura”.

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: **321/2023**
Protocolo nº: 18.541.447-7
Interessado: Departamento de logística para Contratações Públicas – DECON
Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 146/2022 – SRP – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
Data: 07/02/2023

Por sua vez, o Pregoeiro conheceu e julgou improcedente as razões apresentadas pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A., mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA para os lotes 07, 16, 17 e 22, do Pregão Eletrônico n. 146/2022, conforme fls. 7048/7053.

4. O valor total arrematado para os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34**, importa em **R\$ 703.457.220,00** (setecentos e três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais), obtendo-se desconto aproximado de 41,52 % sobre o valor global máximo estimado para os lotes, desconsiderados os valores atribuídos ao lote 12, que se encontra em fase recursal.

5. Considerando a Informação da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 7242/7246a – mov. 615), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e nos termos do art. 48, inciso XIV da Lei Estadual nº 15.608/2007, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa CS Brasil Frotas S.A, e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE** este procedimento licitatório, sendo: Os **Lotes nº 01 a 11 e nº 13 a 34**.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas –DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

GS/AT/dj



ePROTOCOLO



Documento: **D321_185414477homologacaoParcialPE146_2022_LOCACAOVEICULOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 07/02/2023 13:29.

Inserido ao protocolo **18.541.447-7** por: **Dirce Jastale** em: 07/02/2023 13:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5ce5fcecba56d6d8ed8c92ae8a568fbd.